



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 188/2020
Projeto de Lei Complementar nº 61/2020
Autoria do Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO INCISO I, DO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 248, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.932, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo previsto no inciso I, do parágrafo 7º, do artigo 248, da Lei Complementar nº 2.932, de 10 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 3.013, de 23 de dezembro de 2019, excepcionalmente, até 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente